

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – LICITAÇÃO CODEVASF-e Nº 90045/2024.**

Resposta à consulta formulada por **HOMERO MOREIRA MENDES**, enviada via e-mail no dia **12/12/2024**, às **17h47min**, referente ao edital da **LICITAÇÃO CODEVASF-e nº 90045/2024**, que tem por objeto a Elaboração de projeto básico de engenharia de implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede do município de Santana, no Estado da Bahia.

**QUESTIONAMENTO:**

“Prezados(as),  
Em referência ao Pregão Eletrônico nº 90045/2024, Código UASG: 195004, solicitamos a gentileza de confirmar nossa interpretação do objeto da licitação.

Entendemos que os serviços a serem contratados se limitam à realização de estudos de avaliações ambientais preliminares. Gostaria de confirmar se esta interpretação está correta.

Além disso, solicitamos esclarecimentos sobre as discrepâncias encontradas entre o edital e as planilhas de quantitativos no que tange à composição da equipe técnica.

Especificamente, gostaríamos de confirmar se a equipe técnica mínima necessária para a execução dos serviços é aquela que consta nas planilhas de quantitativos e que será remunerada conforme os valores ali indicados.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada a este assunto e aguardamos o retorno com as devidas informações.

Atenciosamente”.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:**

Prezado (a) Licitante,

**HOMERO MOREIRA MENDES,**

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90045/2024**, o (a) **empregado (a) JOHNNATAN VINICIUS DE ALMEIDA NOGUEIRA ENGENHEIRO CIVIL. Chefe da 2ª/GRR/UES**, responde o seguinte:

Quanto ao primeiro questionamento referente ao objeto da presente licitação, informamos que se trata da completa **ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, NO ESTADO DA BAHIA**, e não somente os

estudos de avaliações ambientais preliminares. A completa delimitação dos serviços está disposta no item 5.1 do referido Termo de Referência, discriminada por produto a ser entregue, conforme o item 5.2.

Em referência ao segundo questionamento, cumpre-se informar que a equipe técnica é aquela constante da planilha orçamentária, código FPRO- I (página 2 da planilha orçamentária).

Bom Jesus da Lapa – BA, 16/12/2024.

**ADAILTON DE CASTRO VIEIRA NETO**

Agente de Contratação, Determinação Regional nº. 431/2024.